



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Memorando

Informamos como Gestor da Parceria nomeado pela portaria 772/2022, que celebraram o Município e o Conselho Comunitário Pro-Segurança de Bom Princípio – (CONSEPRO) e de acordo com Plano de Trabalho, fica autorizado o pagamento da segunda parcela no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Comunicado
Senhor Gestor!

A contrapartida (recursos próprios) prevista no Quadro 7 e 8 do Plano de Trabalho, deverá ser executada na integralidade até o final da vigência da parceria.

As despesas efetuadas (Notas fiscais, orçamentos, extrato bancário na qual circularam os pagamentos destas despesas no total previsto como contrapartida) deverão constar obrigatoriamente nos relatórios da Prestação de Contas Final.

Bom Princípio, 20 de Outubro de 2022.

Jacob Adelmo Baumgratz

Gestor da Parceria.